

RESOLUÇÃO Nº 116/90

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus Vereadores, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional ao orçamento vigente para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	Cr\$1.282.201,38
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais...	Cr\$ 176.194,11
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 5.556,08
TOTAL....	Cr\$1.463.951,57

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I) Anulação de valores nas seguintes dotações:

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 5.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 68.564,13
4 1 2 0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	Cr\$ 123.477,80

II) Transferência de recursos pelo Poder Executivo através do decreto nº689 de 25/11/90..... Cr\$1.170.000,00

III) Excesso de arrecadação das seguintes rubricas:

a) 1321.00.00 Rentabilidade de Aplicações....	Cr\$ 40.102,28
b) 1721.01.04 Transferência do Imposto de Renda retido na fonte.....	Cr\$ 56.807,36

TOTAL..... Cr\$1.463.951,57

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 26 de novembro de 1990.

JAIR RAMOS BARRA
Presidente

Vicente de Paula de Oliveira
Vice-Presidente

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário